



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste certame a aquisição de rádios comunicadores portáteis para utilização pelo DEPTRAN-DV do município de Dois Vizinhos.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35478	RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL Características básicas: tipo HT. Modo duplo (analógico e digital), faixa de frequência VHF (136 A 174 MHz), capacidade mínima de 05 canais em 02 zonas. Potência mínima de saída de 05 W (selecionável pra 01 W), saída de áudio de 1000 MW a 160 HMS. Talk around, largura de bandas de 25, 12 e 5 KHZ por canal Lone Worker, CTCSS/DCS Encode, DTMFANI, Emergência Feature. Identificação do PPT; programação via software/PC, rádio à clonagem de rádio, carregador de bateria de mesa individual bivolt, antena do tipo Heliflex, clip de cinto, estojo (porta rádio) para guarda, manual de operação, produto homologado na ANATEL, 12 meses de garantia. O equipamento deverá ser compatível com o sistema analógico existente e possuir tecnologia para migração para digital.	6,00	UN	1.862,38	11.174,28
TOTAL						11.174,28

1.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 11.174,28 (onze mil, cento e setenta e quatro reais, vinte e oito centavos)**.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Visando a comunicação dos agentes de trânsito no dia a dia da fiscalização do estacionamento rotativo, bem como durante as demais operações de trânsito (interdição/sinalização de vias públicas em casos de obras ou acidentes, entre outras operações). Os rádios comunicadores são a forma mais fácil e ágil de comunicação



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

entre os agentes de trânsito na rua quando estão distantes e também é uma ferramenta de extrema importância para a segurança dos mesmos durante o trabalho. Os agentes de trânsito do DEPTRAN-DV sempre trabalharam acompanhados dos rádios comunicadores, todavia, atualmente, referidos aparelhos encontram-se sem condições de uso pelo próprio desgaste natural do produto por exemplo: as baterias não carregam mais.

2.2 A justificativa para o item não ser exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte se dá em virtude do previsto no art. 49 inciso II da Lei Complementar 123/2006 II – Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir estabelecidas no instrumento convocatório. Desta forma em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 o Departamento de Compras informa que em pesquisa realizada junto ao cadastro de fornecedores do município e também em pesquisa realizada junto ao Departamento de Tributação deste município não foi encontrado o número mínimo de fornecedores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, tanto em âmbito municipal quanto âmbito regional para o ramo pertinente.

3 – DISPOSIÇÃO DO(S) LOTE(S)

3.1 Lote Ampla Concorrência – Lote aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4 – SOBRE A PROPOSTA

4.1 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

4.2 No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no edital.

4.3 As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.

4.4 A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto.

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.2 Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

5.3 Local de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue no Departamento de Compras, sito a Avenida Rio Grande do Sul, número 130, Centro – Município de Dois Vizinhos - PR.

5.4 Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário de expediente no período matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

5.5 Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

5.6 Os produtos objeto desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – SOBRE O OBJETO

6.1 A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

6.2 O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

6.3 A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registro de preços de outros entes municipais.

7 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 O objeto deverá ser de primeira qualidade.

7.2 O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato ou na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto e embalagens quando for o caso.

7.3 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentado na proposta.

7.4 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

8 – GESTOR E FISCAL

8.1 Fica designado(a) pela Administração como gestor(a) do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, o(a) Sr(a). Lili Zippin Ferri;

8.2 A fiscalização do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) servidor(a) Cleverson Farias, sendo seu(sua) suplente o(a) servidor(a) Diego de Oliveira Camargo.

9 - VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

9.1 Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses.

9.2 Fonte do recurso: Livre.

10 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

10.1 Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.